



DECRETO Nº 123, DE 28 DE JUNHO DE 2023

ESTABELECE A LISTAGEM DE INVESTIMENTOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [artigo 90](#), da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

CONSIDERANDO que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

CONSIDERANDO que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

CONSIDERANDO, ainda, que essa publicação deve identificar, por obra, a área beneficiada, as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R de 25 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013, Decreto Estadual nº 5073-R/2023 e na Portaria nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS – SEMGO/GAO

002-R/2023, as obras que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Cariacica, explicitando suas áreas de investimento, diretrizes e prioridades atendidas:

OBRA APOIADA	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZES	PRIORIDADES
Contratação de empresa para execução e drenagem e pavimentação das seguintes ruas no Bairro Campo Verde : Rua dos Diamantes, Rua dos Brilhantes, Rua das Esmeraldas, Rua dos Rubis, Rua Primavera, Rua Jerusalém, Rua São Francisco, Rua das Palmeiras, Rua da Divisa, Rua O e Rua Urano, Rua Magnesita, Rua Safira, Avenida Central e Rua Visconde do Rio Branco.	Infraestrutura urbana	Decreto nº 5328-R de 8 de março de 2023, art. 2º	Decreto nº 5328-R de 8 de março de 2023, art. 3º
Contratação de empresa especializada para estabilização da encosta a montante da Rua Gabino Rios, entre os números residenciais 27 e 39, bairro Porto de Santana, no município de Cariacica/ES. (Trecho 01)	Infraestrutura urbana	Decreto nº 5328-R de 8 de março de 2023, art. 2º	Decreto nº 5328-R de 8 de março de 2023, art. 3º
Contratação de empresa especializada para estabilização da encosta a montante da Rua Gabino Rios, entre os números residenciais 47 e 61, bairro Porto de Santana, no município de Cariacica/ES. (Trecho 03)	Infraestrutura urbana	Decreto nº 5328-R de 8 de março de 2023, art. 2º	Decreto nº 5328-R de 8 de março de 2023, art. 3º
Contratação de empresa especializada para proteção superficial de erosão a montante da unidade básica de saúde Porto de Santana, bairro Porto de Santana, no município de Cariacica/ES. (Trecho UBS)	Infraestrutura urbana	Decreto nº 5328-R de 8 de março de 2023, art. 2º	Decreto nº 5328-R de 8 de março de 2023, art. 3º

Art. 2º As obras constantes deste Decreto serão executadas com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a [Lei nº 5.201/2014](#).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 28 de junho de 2023.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:7613803872
0

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2023.06.28 16:35:28
-03'00"

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

S/PROC.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quinta-feira, 29 de junho de 2023.

prioritariamente orientadora quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Parágrafo único. Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração.

Art. 10. A legislação municipal tributária será anualmente revista e consolidada, e, caso necessário, atualizada, pela Secretaria Municipal competente, sob pena de apuração das responsabilidades dos servidores encarregados e aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 244, de 28 de outubro de 2021.

Cariacica, 27 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Repblicado por ter sido publicado com
incorreção

DECRETO Nº 122, DE 28 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO ART. 8º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 368/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo previsto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 368/2022, visando atender os objetivos nele estabelecidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica/ES, 28 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 123, DE 28 DE JUNHO DE 2023

ESTABELECE A LISTAGEM DE INVESTIMENTOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

CONSIDERANDO que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte,

turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

CONSIDERANDO que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

CONSIDERANDO, ainda, que essa publicação deve identificar, por obra, a área beneficiada, as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R de 25 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013, Decreto Estadual nº 5073-R/2023 e na Portaria nº

002-R/2023, as obras que serão apoiadas pelo FEADM no âmbito do Município de Cariacica, explicitando suas áreas de investimento, diretrizes e prioridades atendidas:

OBRA APOIADA	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZES	PRIORIDADES
Contratação de empresa para execução e drenagem e pavimentação das seguintes ruas no Bairro Campo Verde : Rua dos Diamantes, Rua dos Brilhantes, Rua das Esmaladas, Rua dos Rubis, Rua Primavera, Rua Jerusalém, Rua São Francisco, Rua das Palmeiras, Rua da Divisa, Rua O e Rua Urano, Rua Magnesita, Rua Safira, Avenida Central e Rua Visconde do Rio Branco.	Infraestrutura urbana	Decreto nº 5328-R de 8 de março de 2023, art. 2º	Decreto nº 5328-R de 8 de março de 2023, art. 3º
Contratação de empresa especializada para estabilização da encosta a montante da Rua Gabino Rios, entre os números residenciais 27 e 39, bairro Porto de Santana, no município de Cariacica/ES. (Trecho 01)	Infraestrutura urbana	Decreto nº 5328-R de 8 de março de 2023, art. 2º	Decreto nº 5328-R de 8 de março de 2023, art. 3º
Contratação de empresa especializada para estabilização da encosta a montante da Rua Gabino Rios, entre os números residenciais 47 e 61, bairro Porto de Santana, no município de Cariacica/ES. (Trecho 03)	Infraestrutura urbana	Decreto nº 5328-R de 8 de março de 2023, art. 2º	Decreto nº 5328-R de 8 de março de 2023, art. 3º



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quinta-feira, 29 de junho de 2023.

Contratação de empresa especializada para proteção superficial de erosão a montante da unidade básica de saúde Porto de Santana, bairro Porto de Santana, no município de Cariacica/ES. (Trecho UBS)	Infraestrutura urbana	Decreto nº 5328-R de 8 de março de 2023, art. 2º	Decreto nº 5328-R de 8 de março de 2023, art. 3º
--	-----------------------	--	--

Art. 2º As obras constantes deste Decreto serão executadas com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 5.201/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 28 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/N.º 278, DE 13 DE JUNHO DE 2023

SUSPENDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 120, § 2º da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a licença sem vencimentos, concedida através da Portaria/GP/Nº 667/2022, afeta ao processo eletrônico nº 33.081/2022, do servidor estatutário Leonardo Cuzzuol Fonseca – matrícula nº 110649.1, ocupante do cargo de MaPB – História I, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 13 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 300, DE 28 DE JUNHO DE 2023

SUSPENDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 120, §2º da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a licença sem vencimentos, concedida através da Portaria/GP/Nº 63/2022, da servidora estatutária Giovana Lemos Passos Loiola Monero, matrícula nº 33.939-9, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 3

de julho de 2023.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 303, DE 28 DE JUNHO DE 2023

EXONERA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar servidores dos cargos que especifica:

I – Lessandra Paula Liberato Cordeiro, a pedido, do cargo de Supervisor da Unidade Básica de Saúde II, padrão CS-II, da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Mirian Rodrigues Novaes do cargo de Assessor Adjunto em Saúde, padrão C-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear servidores nos cargos que especifica:

I – Mirian Rodrigues Novaes no cargo de Supervisor da Unidade Básica de Saúde II, padrão CS-II, na Secretaria Municipal de Saúde;

II – Andréa Alves de Souza Lima no cargo de Assessor Adjunto em Saúde, padrão C-2, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/CONJUNTA/SEMAD/SEMUS Nº 003, DE 28 DE JUNHO DE 2023

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS, O INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 5.739/2017 e pelo Decreto Municipal nº 116/2017;

CONSIDERANDO que por intermédio do Processo nº 13199/2023, a Comissão de Qualificação de Organização Social emitiu parecer favorável à qualificação como Organização Social na área da saúde;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde aprovou a qualificação da entidade como Organização Social;

CONSIDERANDO que o instrumento adequado para a qualificação da entidade é a Portaria, consoante estabelece o art. 8º do Decreto Municipal nº 116/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a entidade denominada Instituto